



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: **3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: **2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Eventos Culturais em Nossa Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento às festas tradicionais e populares, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, ____ de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Alaor Coutinho – Bairro Brasil”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma da Escola Municipal Alaor Coutinho – Bairro Brasil, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos e Reforma da Unidade de Saúde Adelmário Pinheiro – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	63.133,74
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	20.000,00
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A aquisição de equipamentos e a reforma da Unidade de Saúde Adelmário Pinheiro, no Bairro Brasil, possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários desta localidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça da Escola Pericles Gusmão Regis – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma da Praça da Escola Péricles Gusmão Regis – Bairro Brasil é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça Laudionor Brasil – Bairro São Vicente”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma da Praça Laudionor Brasil – No Bairro São Vicente – é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça Otacílio Rocha – em Frente a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – URBIS II”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma da Praça Otacílio Rocha, da Urbis II, é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Aquisição de Equipamentos para o Centro de Saúde Hugo de Castro Lima – no Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente	02	43.133,74
Total da Adição			43.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	43.133,74
Total da Anulação			43.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Hugo de Castro Lima – no Bairro Guarani possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários desta localidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Marcus Víncius de Moraes Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos para a Policlínica de Atenção Básica no Panorama”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente	02	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A aquisição de equipamentos para Policlínica de Atenção Básica no Panorama possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários desta localidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Marcus Vinícius de Moraes Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva em Área Anexa a Escola Lycia Pedral - Panorama”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a construção de uma quadra poliesportiva em uma área anexa à Escola Lycia Pedral, no Panorama, pois a melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Marcus Vinícius de Moraes Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento ao Festival de Música Joia do Sertão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento ao Festival de Música Joia do Sertão, com realização de atividades, desde a contratação de bandas, produtores independentes e musicistas autorais da região, objetivando o fortalecimento da produção conquistense e contribuindo para a sua difusão reunindo amadores e profissionais da área musical do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Marcus Vinicius de Moraes Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, e Projetos/Atividades abaixo listados, item com a seguinte redação:

“Construção/Instalação de Brinquedos em Praças Públicas de Lazer para Crianças Deficientes”

Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.767,36
Subtotal da Adição			90.767,36

Projeto/Atividade: 2.076 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E MELHORIA NDE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.767,36
Subtotal da Adição			90.767,36

Total da Adição 181.534,72

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br Email: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



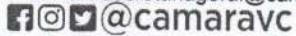
Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	181.534,72
Total da Anulação			181.534,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br Email: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia



[@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)



Justificativa

A presente emenda que ora apresentamos visa a instituição de novos projetos de locais públicos ou privados de lazer e recreação infantil adaptados às crianças com deficiência, pois proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer e entretenimento, criando condições de superação das dificuldades, contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Marcus Vinícius de Moraes Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação e Iluminação da Avenida Cláudio Botelho Até o Condomínio Vila Verde, Localizado na Avenida Contorno – Bairro Primavera”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



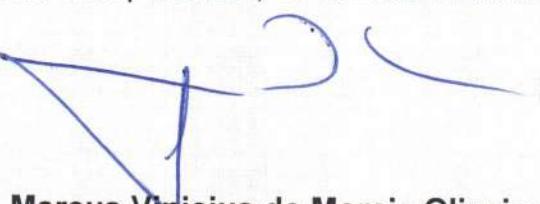
Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva visa proporcionar a devida e necessária pavimentação (investimento de R\$ 60.000,00) e iluminação (investimento de R\$ 40.000,00) na Avenida Cláudio Botelho Até o Condomínio Vila Verde, localizado na Avenida Contorno – Bairro Primavera, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

A pavimentação urbana é o conjunto de medidas que tenham como objetivo minimizar os prejuízos que a população está sujeita pela ausência de adequada pavimentação, bem como possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. É, pois, de suma importância, para o gerenciamento das águas pluviais que escoam por meio urbano, contribuindo para a redução de alagamentos e/ou o acúmulo de resíduos. A água das chuvas causam assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, prejudicando a drenagem e causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Marcus Vinícius de Moraes Oliveira
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento a Semana Municipal de Gastronomia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	23.289,00
Total da Adição			23.289,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	23.289,00
Total da Anulação			23.289,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento a Semana Municipal de Gastronomia, objetivando o fortalecimento da culinária do nosso município.

A gastronomia de Vitória da Conquista é reconhecida como um dos grandes atrativos do município, sendo responsável por atrair turistas e por movimentar a economia, além de proporcionar uma imersão cultural e gastronômica, apropriando-se de valores e de costumes e contribuindo para a preservação de nossas tradições.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Marcus Vinicius de Moraes Oliveira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reformas e do Colégio Domingos de Oliveira - Limeira”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma do Colégio Domingos de Oliveira - Limeira, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, fortalecendo as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2600 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: 2601 – **SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde da Limeira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. M. Permanente	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: 2601 – **SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a reforma do Posto de Saúde da Limeira, pois se trata de uma unidade de saúde de extrema relevância social para esta comunidade, uma vez que proporcionará melhor atendimento por parte dos profissionais da área de saúde aos serviços a serem ofertados à população da região com mais conforto e segurança.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: **3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: **2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de Festivais Musicais na Zona Rural de Vitória da Conquista”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento às atividades culturais existentes na zona rural de nosso município com a implantação de festivais musicais objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3300 – **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: 3302 – **COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, Projeto/Atividade: 1.069 – **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	46.823,72
Total da Adição			46.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	46.823,72
Total da Anulação			46.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma da quadra poliesportiva, no bairro Jurema, proporcionará a melhoria do espaço, já existente, e a criação de novas opções de atividades esportivas, principalmente noturnas, como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

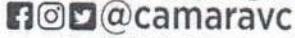
Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos
Vereador

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br | E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia





**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação do Campo de Futebol do Povoado do Piriquito Limeira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

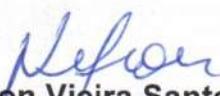
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A implantação da Iluminação no campo no Povoado do Piriquito, na Limeira, proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas, principalmente noturnas, como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

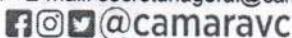
Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Nelson Vieira Santos
Vereador

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br | E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia



@camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua J – Loteamento Cristo Rei – Felícia (em frente a Clinica UNACON)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	108.000,00
Total da Adição			108.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	108.000,00
Total da Anulação			108.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua J – Loteamento Cristo Rei, Bairro Felícia para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores, dos pacientes que se deslocam para atendimento médico, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça Otacílio Rocha e da Quadra de Basquete – URBIS II”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma da Praça Otacílio Rocha, e também da sua quadra de basquete, da Urbis II, é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

A praça servirá de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na comunidade e programas sociais. Além de motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade e além de proporcionar uma bela área de lazer.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Nelson Vieira Santos

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Escola Francisco Antônio de Vasconcelos – Povoado da Cabeceira”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

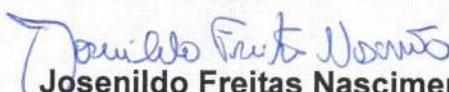
Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a ampliação das salas de aula na Escola Francisco Antônio de Vasconcelos com construção de 04(quatro) salas, pois tratam de mudanças essenciais e inadiáveis para atender a demanda das crianças e da população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e reestruturação da rampa de acessibilidade UBS do Bairro Panorama”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma e a reestruturação da rampa de acessibilidade da UBS do Bairro Panorama são de extrema relevância social para esta comunidade, pois proporcionará, aos cadeirantes, idosos e deficientes, acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3304 – COORDENAÇÃO CULTURA, Projeto/Atividade: 2.079 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Instrumentos Musicais para cessão às Entidades Culturais Beneficentes”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Eq. Mat. Permanente	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a aquisição de instrumentos musicais para cessão/partneria à entidades que promovem a atividade cultural do nosso município, em especial a Associação Cultural Beneficente Assembleia de Deus (ACBADEVIC), que já vem prestando grandes serviços ao fomento da nossa arte.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Josenildo Freitas Nascimento
Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Revitalização da Praça do Caju – Bairro Santa Helena”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma e revitalização da Praça do Caju, no Bairro Santa Helena, entre a rua Prof. Itamar Silva e Avenida Salvador, proporcionará aos moradores a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Quadra Poliesportiva na URBIS VI”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma da quadra poliesportiva no bairro da URBIS VI proporcionará aos desportistas e moradores a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Este investimento servirá de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas e programas sociais

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Tupinambás – CONVEIMA I”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	104.823,72
Total da Adição			104.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	104.823,72
Total da Anulação			104.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua Tupinambás, no Conveima I, para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como ela não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: **3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: **1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Dona Lira – Loteamento Vila Oeste (próximo ao IFBA)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua Dona Lira – Loteamento Vila Oeste (próximo ao IFBA), para melhorar a estrutura desta via, pois os moradores sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com a poeira na época de estiagem.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a rua não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Josenildo Freitas Nascimento
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER:

“Instalação de Brinquedos Infantis na Praça na Rua Vovó Lica – na Rua José Gomes Teixeira – Boa Vista e a Construção de uma Praça – Jardim Guanabara”

Projeto/Atividade: 2.074 – MANUTENÇÃO DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, ESPORTIVAS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Equip. M. Permanente	00	50.000,00
Subtotal da Adição			50.000,00

Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Subtotal da Adição			50.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO,



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda impositiva se destinará a colocação de brinquedos para parque infantil, assim como um parque para pessoas com deficiência e uma academia ao ar livre, na denominada Praça Vovó Lica, localizada na Rua José Gomes Teixeira, bairro Boa Vista – entre os loteamentos Esplanada do Parque e Morada do Bem-Te-Vi.

Em relação à outra parte desta emenda será destinada para a construção de uma Praça no bairro Jardim Guanabara, sendo ela com bancos e área verde. A contemplação da mesma servira para harmonização e local para descanso. Tendo seu terreno com a metragem de 200/300 metros quadrados.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Orlando de Oliveira Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, nos elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificados, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de alambrado e iluminação Quadra Poliesportiva no Campo do Rancho Alegre, na Rua Irecê – Bairro Kadija”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	60.000,00
Subtotal da Adição			60.000,00

“Compra de material esportivo e premiações para as diversas agremiações esportivas e benficiares”

Projeto/Atividade: 2.075 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00	15.000,00
3.3.90.31.00.00	Prem. C., A., C., Desp. Outras	00	5.000,00
Subtotal da Adição			20.000,00
Total da Adição			80.000,00



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	80.000,00
Total da Anulação			80.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A emenda se destinará a construção de um alambrado para a quadra localizada no campo do rancho alegre, sítio na Rua Irecê – Bairro Kadija e, também, para a compra de medalhas, troféus, uniformes, chuteiras, bolas, tênis e entre outros, a serem destinados ao fomento de diversos projetos esportivos da cidade.

Levado em consideração que a quadra abrange também os bairros próximos, trazendo cerca de 450 crianças, adolescentes e adultos para a prática de esportes e seu respectivo lazer. É de suma importância o incentivo da prática de esportes, no que se refere a lazer e profissão.

Os alambrados para quadras esportivas são necessários para reforçar a segurança evitando acidentes, como por exemplo, impedir que uma bola saia da área da quadra e atinja alguém, ou que alguém de fora interrompa o andamento de um jogo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Orlando de Oliveira Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção muro e de uma quadra de esportes dentro das instalações da Escola Municipal Fidelcina – URBIS VI”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a construção de muro e de uma quadra de esportes dentro das instalações da Escola Municipal Fidélcina - no bairro URBIS VI, pois se tratam de mudanças essenciais e inadiáveis para atender a demanda dos alunos e da população a ser beneficiada com a sua execução.

Estimular a prática esportiva no ambiente escolar traz diversos benefícios. Por isso, é importante que toda instituição de ensino invista em uma quadra poliesportiva, para que os estudantes tenham um espaço adequado, com piso correto, para usar. Além das aulas de educação física ou de treinamento de equipes de vôlei, basquete ou outra modalidade, da instituição de ensino, o ambiente serve também para receber outros eventos.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Orlando de Oliveira Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: **3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: **2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento da Semana Municipal de Conscientização do Autismo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	24.823,72
Total da Adição			24.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: **2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	24.823,72
Total da Anulação			24.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa à realização da Semana Municipal de Conscientização do Autismo em nosso município.

A Semana Municipal de Conscientização do Autismo será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, afim do desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a (SEMCA), servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro do Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas, oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento com palestras e afins, desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social e divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

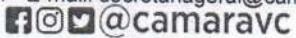
Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Orlando de Oliveira Santos
Vereador

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia



@camaravc

► Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento de Evento Semana da Cultura Evangélica”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	127.711,25
Total da Adição			127.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	127.711,25
Total da Anulação			127.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento de eventos e festas que promovam a cultura em nosso município, com realização de atividades evangélicas em nosso município.

A presente emenda impositiva será destinada para a Cultura, sendo essa para a realização da Semana da Cultura Evangélica realizada no mês de novembro, e em seminários, simpósios, palestras, eventos e demais projetos propostos por esse vereador.

A Semana da Cultura Evangélica de Vitória da Conquista tem por finalidade levar o bem-estar físico, mental e espiritual para os participantes. É um marco importante em nossa cidade, sendo realizada há 17 anos. Realizando Shows (com bandas evangélicas, estrutura de palco, iluminação); trio elétrico (marcha para Jesus); Congresso de Adolescentes; Seminários; Simpósios; Palestra; Ação social na praça; Evangelismo; Campeonato de Futsal e jiu-jitsu; dentre outras atividades culturais e festivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Orlando de Oliveira Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde Periperi e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Urbis VI”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma e a ampliação das unidades de saúde possibilitarão o acesso adequado aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem e prestarem um serviço mais humanitário à população. Assim a emenda impositiva destinada à área de saúde será dividida em duas partes:

A primeira emenda impositiva no valor de 33.133,74 mil reais para a reforma do Posto de saúde do Periperi, com pintura, reforma de banheiro, assim como divisórias para novas salas, compra de equipamentos.

O Posto de saúde atende não só o Povoado do Periperi, mas também os Povoados como Morumbi, Caiçara, Vereda e Pedra Branca.

Constatamos o desgaste aparente na estrutura externa e interna do referido Posto. Inclusive a maioria das salas apresentam paredes com o reboco caindo, até mesmo próximo das macas de atendimento.

Já a segunda, emenda impositiva no valor 50.000,00 mil reais seja destinado para a construção de novas salas para melhor acomodação do posto de saúde USF – URBIS VI e também a construção de um muro envolto da USF para melhorar a segurança do posto de saúde.

Sabendo da grande demanda do bairro e a necessidade da agilidade no atendimento, com conforto e privacidade dos pacientes, haja vista também o bem-estar dos contatados da referida localidade, tendo salas específicas para reuniões e demandas da USF.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Orlando de Oliveira Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 1.122 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Teatro Carlos Jeovah”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

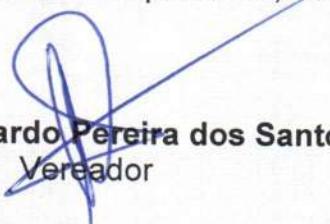


Justificativa

A presente emenda visa realizar a reforma do Teatro Carlos Jeovah, para propiciar acomodações melhores dos apaixonados pela atividade cultural do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Pé de Galinha”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma da unidade de Saúde é, sem dúvida, de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de ter acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reformas das Escolas: do Povoado de Pé de Galinha e da Escola Ridalva Correa de Melo, no Bairro Ibirapuera”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

As Reformas para a educação é de extrema relevância social para a comunidade uma vez que proporcionará aos alunos a criação de novas opções de atividades educacionais e criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução das obras e das boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de arquibancada no Campo do Murilinho – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	154.823,72
Total da Adição			154.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	154.823,72
Total da Anulação			154.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa realizar construção de arquibancada no Campo do Murilinho, no Bairro Guarani, para propiciar acomodações melhores dos frequentadores e desportistas apaixonados pela atividade esportiva do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua E, Quadra A, Loteamento Morada do Parque, Recreio”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

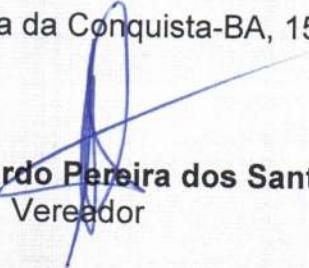
A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica na Rua E, Quadra A, Loteamento Morada do Parque, Bairro Recreio, referente aos serviços de pavimentação tratando-se de uma melhoria urbana e na estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como ela não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Antônio Ricardo Pereira dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2900 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** - 2901 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Programa: 0142 – **MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES**, Projeto/Atividade: 1.053 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRES**, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Iluminação do Canteiro Central do Bairro URBIS V – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	39.411,86
Total da Adição			39.411,86

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	39.411,86
Total da Anulação			39.411,86

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A implantação/melhoria da iluminação pública no canteiro central da URBIS V, Bairro Zabelê é importantíssima para a comunidade uma vez que aumenta a sensação de segurança para os moradores e para aqueles que utilizam o canteiro para fazer atividades físicas.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de iluminação do Campo de Futebol – Loteamento do Sobradinho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	39.411,86
Total da Adição			39.411,86

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	39.411,86
Total da Anulação			39.411,86

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A implantação da iluminação no campo de futebol do Loteamento Sobradinho é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Dona Lira, Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	126.000,00
Total da Adição			126.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	126.000,00
Total da Anulação			126.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica Pavimentação Asfáltica da Rua Dona Lira, Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é o ganho de qualidade de vida dos moradores além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a rua não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Williams Muniz dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Praça no Povoado da Caiçara”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção de uma Praça no Povoado da Caiçara proporcionará aos moradores a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade.

A construção da praça contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Eventos Culturais em Nossa Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento às festas tradicionais e populares, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reformas e Ampliação da Escola Municipal Alfredo Brito – Lagoa de Maria Clemência”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma e ampliação de salas na Escola Municipal Alfredo Brito – Lagoa de Maria Clemência, pois são mudanças essenciais e inadiáveis aos alunos e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma e ampliação do muro do Posto de Saúde do Distrito de Pradoso são de extrema importância para comunidade, uma vez que possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado e seguro para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Williams Muniz dos Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 1.122 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Teatro Carlos Jeovah”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - Email: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

@camaravc

► Câmara de Vitória da Conquista



Justificativa

A presente emenda visa realizar a reforma do Teatro Carlos Jeovah, único teatro arena do Estado da Bahia, para propiciar acomodações melhores aos frequentadores e apreciadores da atividade cultural do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Valdemir Oliveira Dias

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Cobertura no Pátio e Reforma da Escola Municipal José Lopes Viana”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a construção de cobertura no pátio e reforma da Escola Municipal José Lopes Viana, pois esta unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Valdemir Oliveira Dias
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Alambrado e Iluminação do Campo de Futebol Society Moita – Morada dos Pássaros II – Bairro Felícia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção de alambrado e iluminação do Campo de Futebol Society Moita, na Rua F, esquina com a Rua C – Morada dos Pássaros II – Bairro Felícia proporcionará aos moradores a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Este investimento servirá de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Valdemir Oliveira Dias
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Travessa União Operária – Centro; e da Travessa Estácio de Sá – Bairro Cruzeiro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	204.823,72
Total da Adição			204.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	204.823,72
Total da Anulação			204.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Travessa União Operária – Centro; e da Travessa Estácio de Sá – Bairro Cruzeiro para melhorar a estrutura destas vias.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores além de uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Valdemir Oliveira Dias
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção/conclusão do Posto de Saúde do Povoado de Barro Vermelho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta objetiva a possibilitar mudanças essenciais à população desta localidade a ser beneficiada com a construção/conclusão do Posto de Saúde do Povoado de Barro Vermelho.

O povoado terá acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Esclarecemos, ainda, que a obra está sendo feita pelos moradores sem apoio do poder público.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Valdemir Oliveira Dias

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 1.122 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Teatro Carlos Jeovah”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar a reforma do Teatro Carlos Jeovah, único teatro arena do Estado da Bahia, para propiciar acomodações melhores aos frequentadores e apreciadores da atividade cultural do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação/Construção de Parque Infantil para crianças com Deficiência na Escola Municipal Alice Veloso – Povoado da Roseira”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	01	10.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a instalação/construção de parque infantil para crianças com deficiência na Escola Municipal Alice Veloso – Povoado da Roseira, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá e para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade e a inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma área de Convivência ao Ar Livre na parte Central do Povoado da Roseira – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	150.823,72
Total da Adição			150.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	150.823,72
Total da Anulação			150.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção desta área de convivência ao ar livre no Povoado da Roseira – Distrito de José Gonçalves, com serviços de arborização e jardinagem, é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos idosos, pois proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer e entretenimento, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Programa: 2701 – AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de Sistema Simplificado de Água no Povoado de Tanque Velho – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2504 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: nº 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros Ser. Terc. - P.J.	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Instalação de Sistema Simplificado de Água no Povoado de Tanque Velho – Distrito de José Gonçalves irá beneficiar aos moradores com acesso à água potável em suas residências, proporcionando comodidade e atendimento de suas necessidades básicas, principalmente aos moradores da parte alta do povoado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araujo Sampaio
Márcia Viviane de Araujo Sampaio
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2903 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS, Projeto/Atividade: 1.120 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção e Revitalização do Muro e Revitalização do Cemitério do Povoado da Roseira no Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	104.000,00
Total da Adição			104.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2504- SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: nº 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3390390000	Outros Ser. Terc. - P.J.	00	104.000,00
Total da Anulação			104.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção e a revitalização desse muro do cemitério do povoado da Roseira, sem dúvida é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que o cemitério está localizado na estrada da cidade, na área de maior concentração de casas e moradias e proporcionará um espaço mais urbanístico e arquitetônico.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da Boa Sorte – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	35.000,00
Total da Adição			35.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	35.000,00
Total da Anulação			35.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população desta localidade a ser beneficiada com a sua execução, pois a reforma deste Posto de Saúde Boa Sorte – Distrito de José Gonçalves é de extrema relevância social para esta comunidade, pois proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que desde a sua inauguração esta unidade nunca havia sido reformada.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da Catarina II – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população desta localidade a ser beneficiada com a sua execução, pois a reforma deste Posto de Saúde Catarina II – Distrito de José Gonçalves é de extrema relevância social para esta comunidade, pois proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que desde a sua inauguração esta unidade nunca havia sido reformada.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Unidade de Saúde da Família do Povoado da Roseira – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	28.133,74
Total da Adição			28.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	28.133,74
Total da Anulação			28.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população desta localidade a ser beneficiada com a sua execução, pois a reforma desta Unidade de Saúde da Família, Povoado da Roseira – Distrito de José Gonçalves é de extrema relevância social para esta comunidade, pois lhes proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que desde a sua inauguração esta unidade nunca havia sido reformada.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Marcia Viviane de Araújo Sampaio
Marcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal Antônia Cavalcante – Bairro Cruzeiro”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	108.556,24
Total da Adição			108.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	108.556,24
Total da Anulação			108.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma da Escola Municipal Antônia Cavalcante – Bairro Cruzeiro, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperção, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Márcia Viviane de Araújo Sampaio
Vereadora



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Praça no Distrito de Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.000.000,00
Total da Adição			1.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	1.000.000,00
Total da Anulação			1.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção de uma Praça no Distrito de Cabeceira do Jiboia proporcionará aos moradores a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, a praça ainda contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Drenagem de Água no Corredor do Bonito; e Pavimentação Asfáltica em Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	4.000.000,00
Total da Adição			4.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	4.000.000,00
Total da Anulação			4.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar investimentos na infraestrutura com construção de drenagem de água no Corredor do Bonito (investimento de R\$ 1.000.000,00) e a pavimentação asfáltica (investimento de R\$ 3.000.000,00) em Cabeceira do Jiboia, tratando-se de conjunto de melhorias fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico desta localidade.

Outro fator que nos leva a decidir pelo investimento na infraestrutura deste distrito é a qualidade de vida dos moradores desta localidade, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gomes Lisboa
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica dos Bairros: Renato Magalhães, Leblon, Porto Seguro, Cidade Modelo e Kadija”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	17.000.000,00
Total da Adição			17.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	17.000.000,00
Total da Anulação			17.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar investimentos na infraestrutura (pavimentação asfáltica, drenagem urbana e pluvial, recapeamento) dos bairros: Renato Magalhães (R\$ 5.000.000,00); Leblon (R\$ 5.000.000,00); Porto Seguro (R\$ 3.000.000,00); Cidade Modelo (R\$ 3.000.000,00); e Kadija (R\$ 1.000.000,00), tratando-se de conjunto de melhorias fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico destas localidades.

Outro fator que nos leva a decidir pelo investimento nestas infraestruturas dos bairros é a qualidade de vida dos moradores destas vias, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gómes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica dos Bairros: Vila Marina e Recanto dos Pássaros”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	8.000.000,00
Total da Adição			8.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2901 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2.084 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR** do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	8.000.000,00
Total da Anulação			8.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica da pavimentação asfáltica dos Bairros Vila Marina e Recanto dos Pássaros, tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias da comunidade.

O fator que nos leva a decidir pela pavimentação, é a qualidade de vida dos moradores destas vias além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Limeira, Corredor do Riachinho, saída do Lajedinho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	2.000.000,00
Total da Adição			2.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2901 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2.084 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR** do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	2.000.000,00
Total da Anulação			2.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica da Pavimentação Asfáltica da Limeira, Corredor do Riachinho, saída do Lajedinho tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura destas vias da comunidade.

O fator que nos leva a decidir pela pavimentação, é a qualidade de vida dos moradores desta via, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Programa: 3501 – **AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**, Projeto/Atividade: 1011 – **PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica na Barroca”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	3.000.000,00
Total da Adição			3.000.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2901 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, 2.084 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR** do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	3.000.000,00
Total da Anulação			3.000.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar a pavimentação asfáltica Povoado das Barrocas tratando-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura desta comunidade.

O fator que nos leva a decidir pela pavimentação, é a qualidade de vida dos moradores desta via além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a rua não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva no Povoado das Barrocas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção da quadra poliesportiva no Povoado das Barrocas é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Além de motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gómes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva em São Joaquim - Capinal”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção da quadra poliesportiva no São Joaquim – Capinal é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Além de motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva no Povoado do Periquito”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção da quadra poliesportiva no Povoado do Periquito é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Além motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva na Cabeceira do Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção da quadra poliesportiva na Cabeceira do Jiboia é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Além de motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO
COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3302 - COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de quadra poliesportiva no Povoado da Limeira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	00	400.000,00
Total da Adição			400.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	400.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção da quadra poliesportiva na Limeira é sem dúvida de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto

disciplina, ética, respeito ao próximo, autoestima, entre outros.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Luciano Gomes Lisboa
Vereador



EMENDA ADITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma ponte na Fazenda Santa Marta – Próximo a UESB ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.200.000,00
Total da Adição			1.200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	1.200.000,00
Total da Anulação			1.200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar a construção de uma ponte para a melhoria do acesso e na estrutura desta via.

A construção desta ponte de concreto, pois estaremos evitando muitos transtornos e dando mais segurança ao tráfego de veículos além de termos também a vantagem de ser uma construção duradoura o qual estaremos evitaremos muitos gastos e assim sancionaremos os transtornos dos municípios, principalmente na época das chuvas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Para a elaboração deste projeto, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para manutenção destas vias em boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 3300 – **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Programa: 3303 – **COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**, Projeto/Atividade: 2.077 – **REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Festejos Populares Juninos nos Distritos de: Cabeceira do Jiboia e de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – **SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO**, Projeto/Atividade: 2.035 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento às festas tradicionais e populares nos Distritos de Cabeceira do Jiboia e do Iguá, com uma aplicação de R\$ 17.711,25 (dezessete mil setecentos onze reais e vinte cinco centavos) para realização do evento em Cabeceira do Jiboia; e em Iguá, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural local da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção do Posto de Saúde no Povoado da Gameleira (Santa Marta)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	104.823,72
Total da Adição			104.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CRENDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	104.823,72
Total da Anulação			104.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção do Posto de Saúde no Povoado da Gameleira (Santa Marta) é de extrema relevância social para esta comunidade, pois lhes proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Área Coberta na Escola Municipal Eulálio Leite – Distrito de Cabeceira do Jiboia”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a construção de área coberta na Escola Municipal Eulálio Leite – Distrito de Cabeceira do Jibóia, que proporcionará aos alunos e aos professores, desta localidade, maior comodidade e segurança.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gomes Lisboa
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2901 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 0142 – MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, Projeto/Atividade: 1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRES, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Cobertura na Feira Livre do Distrito de Cabeceira do Jibóia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção de uma construção de uma cobertura na Feira Livre do Distrito de Cabeceira do Jiboa é importantíssima para a comunidade uma vez apresenta dinâmicas socioculturais, econômicas e políticas públicas na busca da valorização e de construção de censo comunitário e de sentimentos de confiança e reconhecimento social mútuo.

A implantação desta cobertura se faz necessário devido ao crescimento populacional apresentado nos últimos anos e, concomitantemente, do comércio local, trazendo um novo dinamismo econômico para a localidade, criar condições de superação das dificuldades, ela contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de refeitório nas dependências da Escola Municipal em Baixa da Fartura”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	68.556,24
Total da Adição			68.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	68.556,24
Total da Anulação			68.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a construção de refeitório nas dependências da Escola Municipal em Baixa da Fartura, que proporcionará aos alunos desta localidade maior comodidade e segurança no momento de efetuarem as refeições.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Luciano Gómes Lisboa
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de alambrado e iluminação na Quadra do Povoado de São Joaquim - Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	70.000,00
Total da Adição			70.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	70.000,00
Total da Anulação			70.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A implantação do alambrado e da iluminação da quadra do Povoado de São Joaquim - Pradoso proporcionará aos moradores a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

A obra servirá de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. Além de motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção/Ampliação do Posto de Saúde de Cabeceira da Jiboia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma e a ampliação do Posto de Saúde de Cabeceira da Jiboia são de extrema relevância social para esta comunidade, pois lhes proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Luciano Gomes Lisboa
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Povoado de Abelhas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma e a ampliação do Posto de Saúde do Povoado de Abelhas possibilitarão o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem e prestarem um serviço mais humanitário à população.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Margarida Cunha - Bairro Lagoa das Flores – desde o cemitério até a escola Marlene Flores”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Realização de pavimentação asfáltica da pavimentação asfáltica da Rua Margarida Cunha - Bairro Lagoa das Flores – desde o cemitério até a escola Marlene Flores.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e também uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Adnilson Nascimento Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de Concurso Regional de Música Cristã”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização de Concurso Regional de Música Cristã em nosso município, com realização de atividades para cantores/bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação e sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Escola Francisco Antônio de Vasconcelos – Povoado da Cabeceira”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a ampliação das salas de aula na Escola Francisco Antônio de Vasconcelos com construção de 04(quatro) salas, pois se tratam de mudanças essenciais e inadiáveis para atender a demanda das crianças e da população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Adinilson Nascimento Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bruno Bacelar”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários que atuam nesta unidade de saúde.

A ampliação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bruno Bacelar possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que o mesmo com o aumento populacional não consegue, com a estrutura atual, atender a contento os moradores do bairro e de seu entorno, gerando transtornos às comunidades atingidas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Garcia Araújo
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento do Encontro Municipal de Hip Hop”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento do Encontro Municipal de Hip Hop, objetivando promover a cultura periférica e as expressões artísticas da juventude conquistense com realização de atividades, desde a contratação de bandas/grupos, alimentação, iluminação, palco, ornamentação, concursos, troféus, premiações, material de divulgação, contratação de palestrantes, oficinas, sonorização e material a ser utilizado na grafite, objetivando o fortalecimento desta cultura na comunidade do nosso município.

O Hip Hop é uma cultura popular, uma forma de arte e de atitude. Um estilo de vida que influencia o mundo inteiro. Uma construção coletiva de valorização de identidades, de conquista de espaço público, social e político. E o movimento expressa tudo isso por meio da arte: congrega música, discursos/poesia, dança e grafite. É uma manifestação cultural e artística híbrida, contemporânea, espelho dos nossos tempos.

Trata-se de um movimento social, político e cultural, composta por sujeitos políticos contemporâneos que buscam o sentido de suas experiências em práticas específicas de atribuição de significado, através da palavra, do corpo e a mente, para expressarem sua identidade, sua visão de mundo, suas diferenças e similitudes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Garcia Araújo
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2901 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 0142 – MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, Projeto/Atividade: 1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRES, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Feira Livre no Loteamento Nova Cidade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A construção de uma feira livre no Loteamento Nova Cidade é importantíssima para a comunidade uma vez que apresenta dinâmicas socioculturais, econômicas e políticas públicas na busca da valorização e de construção de senso comunitário e de sentimentos de confiança e reconhecimento social mútuo.

A criação deste espaço se faz necessário devido ao crescimento populacional apresentado nos últimos anos e, concomitantemente, do comércio local e o surgimento de empreendimentos imobiliários e de condomínios como Minha Casa, Minha Vida, trazendo um novo dinamismo econômico para a localidade, criará condições de superação das dificuldades, ele contribuirá para fortalecer as características positivas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Garcia Araújo
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Ginásio Poliesportivo – Escola Municipal Lycia Pedral – Loteamento Panorama”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO**, Projeto/Atividade: **1.092 – RENOVA ESCOLA**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma do ginásio poliesportivo do Loteamento Panorama, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução, já que ele se encontra muito deteriorado e com inúmeras limitações estruturais.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá e para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade e a inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista – BA, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Garcia Araújo
Vereador

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br Email: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Cobertura na Escola Municipal Helena Cristália Ferreira – URBIS VI – Bairro Espírito Santo”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a construção de uma cobertura na Escola Municipal Helena Cristália Ferreira – URBIS VI – Bairro Espírito Santo, pois são mudanças essenciais e inadiáveis para o exercício de diversas atividades pedagógicas e sociais, tornando o ambiente adequado para os dias de chuva e calor, cumprindo a função social dele, bem como, propiciar um local adequado ao uso.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população loca o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação: “Realização e Fomento de Eventos Culturais do Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



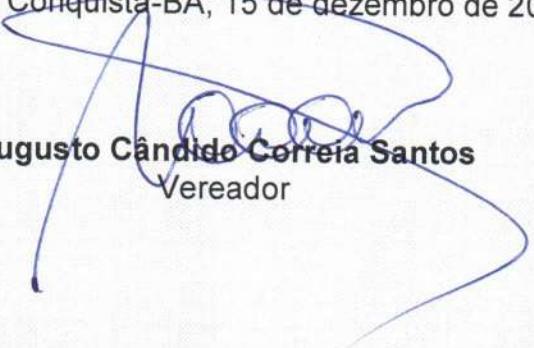
Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento de eventos culturais no município, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade.

O município necessita de acesso as políticas de cultura de modo que o cidadão possa ser, ao mesmo tempo, produtor e fruidor de cultura em seu município. Elas são legítimas apenas quando representam a diversidade da cidade, atingindo todos os habitantes. Precisamos democratizar o acesso a cultura em nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de credenciamento junto à rede privada/filantrópica para ofertar exames de colonoscopia aos munícipes acima de 50 anos de idade”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	327.957,46
Total da Adição			327.957,46

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	327.957,46
Total da Anulação			327.957,46

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais aos pacientes do nosso município.

A emenda impositiva se destina ao credenciamento de empresas privadas ou filantrópicas interessadas em prestar serviços na realização de exames de colonoscopia para suprir as necessidades da secretaria de saúde a serem ofertados aos pacientes do município.

Este exame será de prevenção (screening) para os homens e mulheres com mais de 50 anos de idade. Devendo ser solicitado por um coloproctologista ou gastroenterologista com informações claras de que se trata de uma prevenção.

A colonoscopia de prevenção se destina ao paciente sem sintomas e sem sinais (assintomáticos) e que necessita fazer este exame por se enquadrar na faixa etária (acima de 50 anos de idade).

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – 3101 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade: 2.068 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO URB., no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça Ramiro Silva e Construção de Banheiros Públicos – Distrito de Bate-Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	60.000,00
Total da Anulação			60.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma da Praça Ramiro Silva – Distrito de Bate-Pé, com construção de banheiros públicos, para atender as necessidades dos que ali frequentam, é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Augusto Cândido Correia Santos
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Realização e Fomento aos Festejos Populares Juninos nos Distrito de:
Bate-Pé; José Gonçalves e Itaipú”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento à festa tradicional e popular nos Distrito de: Bate-Pé; José Gonçalves e Itaipú, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal N. Sra. Aparecida, situada na Rua Santa Madalena – Nossa Senhora aparecida”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma da Escola Municipal N. Sra. Aparecida, situada na Rua Santa Madalena – Nossa Senhora Aparecida, pois são mudanças essenciais e inadiáveis aos alunos e profissionais da educação.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua M M – Bairro Bruno Bacelar/Nenzinha Santos”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua M M – Bruno Bacelar / Nenzinha Santos para melhorar a estrutura desta via e a concretização de um sonho dos moradores, pois irá amenizar os transtornos causados pela chuva e os ocorridos em tempos de seca.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um Posto de Saúde (ao lado do colégio) – Povoado de Pedra Branca”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Programa: **0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A Construção de um posto de saúde, ao lado do colégio, no Povoado de Pedra Branca possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que o Posto foi desativado há alguns anos, gerando transtornos às comunidades atingidas, pois os mesmos tem que se deslocarem a uma grande distância, com toda dificuldade de transporte, para serem atendidas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Edjaime Rosa de Carvalho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 2.075 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Material Esportivo para Fomento da Prática da Atividade Esportiva na Zona Rural e Custeio de Arbitragem das Copas Rurais do Mês de Julho (Regional)”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	Out. Serv. Terc. - PF	00	20.000,00
Total da Adição			70.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	70.000,00
Total da Anulação			70.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

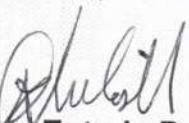


Justificativa

A emenda se destinará a aquisição de material esportivo para fomento da prática da atividade esportiva na zona rural e, também, para a compra de medalhas, troféus, uniformes, chuteiras, bolas, tênis e entre outros, a serem destinados ao fomento de diversos projetos esportivos da cidade e, também, para o custeio de arbitragem das copas rurais do mês de julho (zonal regional).

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 2.076 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de toldos para atendimento das necessidades esportivas do nosso município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Eq. Mat. Permanente	00	24.823,72
Total da Adição			24.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	24.823,72
Total da Anulação			24.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar A aquisição de toldos, para propiciar acomodações melhores dos frequentadores e desportistas apaixonados pela atividade esportiva do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Festejos Populares Juninos – Festa de São Sebastião e o São Pedro de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	90.000,00
Total da Adição			90.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	90.000,00
Total da Anulação			90.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento às festas tradicionais e populares nos Distritos de São Sebastião, com uma aplicação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para realização do evento nos dias 20 a 23 de janeiro; e em José Gonçalves, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), período de 16 a 20 de julho, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural local da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção Espaço Destinado à Prática de Roda de Capoeira – Praça Sá Barreto”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção do espaço destinado à roda de capoeira na Praça Sá Barreto irá valorizar a prática esportiva e a valorização desta cultura reconhecida nacionalmente no ano 2008, pois a capoeira foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Esta manifestação cultural afro-brasileira conquistou o mundo, tratando-se de uma mistura de dança e arte marcial, símbolo de resistência dos escravos, a roda de capoeira foi reconhecida, nesta semana, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Com o título, a capoeira se tornou a quinta manifestação cultural brasileira reconhecida pela UNESCO. O samba de roda do Recôncavo Baiano; o Kusiwa, arte e pintura corporal própria dos povos indígenas Wajápi, do Amapá; o frevo; e a peregrinação religiosa do Círio de Nazaré já foram incluídos na lista do patrimônio cultural da ONU.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 2.030 – MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO EQIP. DOS EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Banheiro Público na Praça do Distrito de São João da Vitória”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

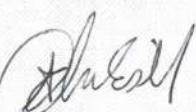


Justificativa

A construção do banheiro público na Praça do Distrito de São João da Vitória é de vital importância para os moradores da localidade, pois o local não possui espaço adequado para os frequentadores, da referida praça, possam fazer suas necessidades.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de dois vestiários: um no Campo do Distrito de São Sebastião; e o outro no Povoado da Baixa do Cedro, Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

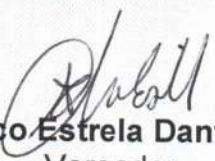


Justificativa

A construção de dois vestiários: um no Campo do Distrito de São Sebastião; e o outro no Povoado da Baixa do Cedro, Distrito de José Gonçalves é de extrema relevância social para a comunidade destas localidades uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas, com maior privacidade, como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador

Secretaria Geral

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI
024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de três consultórios médicos (sala de atendimento, sala de espera e um banheiro) para atendimento de pacientes nas localidades de: Povoado da Lixa – Distrito de Inhobim; outro no Povoado de Furadinho – Distrito de Iguá e um no Povoado do Cedro – Distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



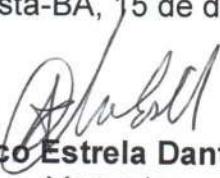
Secretaria Geral

Justificativa

A Construção de três consultórios médicos (sala de atendimento, sala de espera e um banheiro) para atendimento de pacientes nas localidades de: Povoado da Lixa – Distrito de Inhobim; outro no Povoado de Furadinho – Distrito de Iguá e um no Povoado do Cedro – Distrito de São Sebastião possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que o mesmo fora desativada a alguns anos, gerando transtornos às comunidades atingidas, pois os mesmos tem que se deslocarem a uma grande distância, com toda dificuldade de transporte, para serem atendidas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Creche do Distrito de Iguá e aquisição de materiais (esportivos/culturais)”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	48.556,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90.000,00
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a ampliação de salas e da segurança da Creche no Distrito de Iguá, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Bancos de Reserva nos Campo da Zona Rural do Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

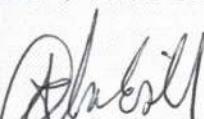


Justificativa

A construção de bancos de reserva na zona rural do município é de extrema relevância social para a comunidade destas localidades uma vez que proporcionará aos mesmos a prática da atividade esportiva, com maior comodidade, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Francisco Estrela Dantas Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação da Escola José Lopes Viana – Bairro Campinhos”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma e ampliação da Escola José Lopes Viana, pois se trata de mudanças essenciais e inadiáveis para atender a demanda das crianças e da população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperção, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua A – Bairro Jardim Sudoeste”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

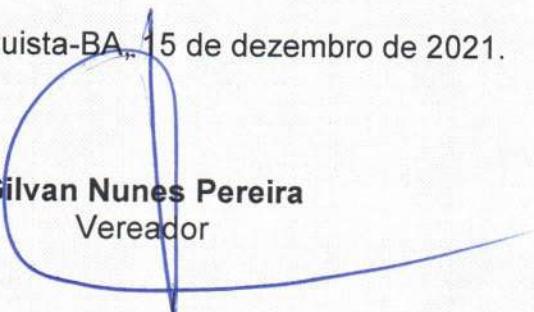


Justificativa

Realização de pavimentação asfáltica da pavimentação asfáltica da Rua A, no Bairro Jardim Sudoeste, proporcionará qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Morada Nova”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma e a ampliação do Posto de Saúde do bairro Morada Nova possibilitarão o acesso adequado aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem e prestarem um serviço mais humanitário à população.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento de Eventos/Festas Culturais na Zona Urbana e Rural do Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento de eventos e festas que promovam a cultura em nosso município, com realização de atividades para cantores/bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação e sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 1.122 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Teatro Carlos Jeovah”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização da reforma do Teatro Carlos Jeovah, que é um importante espaço cultural da cidade de Vitória da Conquista, prestes a completar quarenta anos de sua fundação, em 1982.

O Teatro é a casa de vários artistas da cidade que encontram no local um espaço que valoriza a produção cultural conquistense.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Gilvan Nunes Pereira
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de credenciamento junto à rede Privada/Filantrópica para Ofertar Cirurgias Urológicas Reparadoras”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



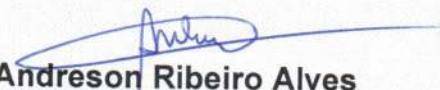
Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais aos pacientes do nosso município.

A emenda impositiva se destina ao credenciamento de empresas privadas ou filantrópicas interessadas em prestar serviços na realização de realização de cirurgias urológicas reparadoras (cirurgias oncológicas, endoscópicas, acidentes automobilísticos, uretrites, más formações congênitas, especialmente as estenoses de uretra) para suprir as necessidades da secretaria de saúde a serem ofertados aos pacientes do município. Evitando a ida de pacientes para salvador, a fim de realizar tais procedimentos, tendo em vista que podemos realizá-los aqui mesmo na cidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de oficinas de teatro em Nossa Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

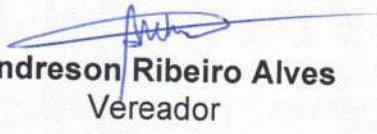
A presente emenda visa à realização de oficinas de teatro com objetivo de oportunizar através do teatro os desenvolvimentos culturais, sociais, emocionais, afetivos e educacionais da juventude, utilizando as aulas como instrumento de educação e de socialização da comunidade.

As Oficinas de Teatro propiciam um espaço onde a arte se transforma numa ferramenta para que a juventude possa desenvolver não só aspectos relacionados a comunicação, mas em todo o conjunto de habilidades e características que os formam como cidadãos pensantes, sensíveis, críticos, éticos e com capacidade de se relacionar com as pessoas e de fazer suas próprias escolhas.

O teatro é um importante aliado na educação deste público, pois as oficinas se tornam um espaço seguro para as manifestações que surgem nesta etapa da vida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação (Recapeamento) Asfáltica da Travessa Teodoro Sampaio – Bairro São Vicente”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

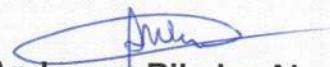
A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária revitalização das supracitadas vias públicas, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

A pavimentação asfáltica da Travessa Teodoro Sampaio – Bairro São Vicente, tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável, pois a mesma já está revestida de paralelepípedo.

Por esse motivo e havendo a necessidade da revitalização deste logradouro, na sede deste Município, há a necessidade de implementação desses serviços de infraestrutura urbana, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos referidos logradouros públicos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de um Vestiário; de um Quiosque com Mesas e Bancos; e de uma academia ao Ar livre na Praça em frente ao Campo de Futebol da Vila Serrana II”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	204.823,72
Total da Adição			204.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	204.823,72
Total da Anulação			204.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A construção de um vestiário, de um Quiosque com Mesas e Bancos ; e de uma academia ao Ar livre na Praça em frente ao Campo de Futebol da Vila Serrana é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos atletas segurança e privacidade para desempenhar suas atividades físicas e novas opções de lazer, proporcionando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Escola Municipal no Povoado do Salobro – Distrito de Bate-Pé”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	58.000,00
Total da Adição			58.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	58.000,00
Total da Anulação			58.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



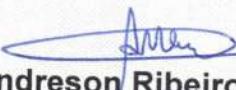
Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma da Escola Municipal no Povoado do Salobro – Distrito de Bate-Pé, pois são mudanças essenciais e inadiáveis aos alunos e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Creche Municipal no Bairro Jurema”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	80.556,24
Total da Adição			80.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	80.556,24
Total da Anulação			80.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma da Creche Municipal no Bairro Jurema, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 2.075 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de uma Copa de Jiu-Jitsu em Nossa Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda visa à realização de uma Copa de Jiu-Jitsu em parceria com a liga de Jiu-Jitsu existente no município.

O Jiu jitsu é uma das modalidades esportivas com maior curva ascendente no Brasil e no mundo. Nota-se uma necessidade de fomento ao esporte, por meio de competições que insira o atleta no âmbito esportivo promovendo a saúde mental e física do desporto. Além disso, pode-se inferir que no cenário municipal, a modalidade possui muitos adeptos e admiradores, proporcionando uma ligação entre a modalidade e a Secretaria de Esportes de extrema importância.

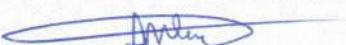
Além disso, um evento desse calibre proporcionará integração com a sociedade envolvendo os atletas de cenários que doravante sem o apoio não participariam com tamanha efetividade, assim como, incentivo do esporte através do fornecimento de quimonos para atletas de projetos sociais de jiu-jitsu que irão participar do evento.

A proposta tem o intuito de promover uma competição com a intensão de levar os alunos à prática do jiu-jitsu concomitantemente inserindo o cidadão a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e de transformação.

A emenda servirá para o custeio de gastos com a locação de tatames, locação de som, alimentação para os atletas, troféus e medalhas, pagamento da arbitragem, entre outros, necessários a realização do evento.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Andeson Ribeiro Alves
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3304 – COORDENAÇÃO CULTURA, Projeto/Atividade: 2.079 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Conquista Sinfônica, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00.00	Eq. Mat. Permanente	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar a Orquestra Conquista Sinfônica de novos instrumentos musicais, bem como, reconhecer sua importância para a cultura e estimular o desenvolvimento da música clássica em nosso município.

A Orquestra Conquista Sinfônica – OCS foi criada em 2013 e é, atualmente, gerenciada e representada pelos ARCOS, Associação das Culturas Orquestrais e Sinfônicas. O corpo orquestral é formado por voluntários, já tendo desenvolvido atividades de ensino para crianças ligadas à Rede Municipal de Atenção, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Relação de instrumentos para Aquisição

Nº.	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
01	Violino Violino 4/4, com breu e estojo térmico. <ul style="list-style-type: none">• Acabamento Envernizado• Tampo de Solid Spruce• Corpo em Solid Maple• Espelho em Ébano• Braço em Maple• Estandarte em Ébano• Queixeira em Ébano• Arco com Crina Animal• Micro Afinadores 4 Cordas• Cravelhas em Ébano	8
02	Viola de arco com breu e estojo térmico. <ul style="list-style-type: none">• Medida 36• Cor predominante Natural• Tampo Spruce• Laterais e Fundo Maple Trabalhado• Braço Maple• Espelho (escala) Ébano• Cravelhas (tarraxas) Boxwood• Queixeira Boxwood• Estandarte (tailpiece) Boxwood• Micro Afinadores 4 Cordas• Arco Profissional com madeira Octagonal e "Olho Paris"• Cor Natural• Acabamento Envernizado	04



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

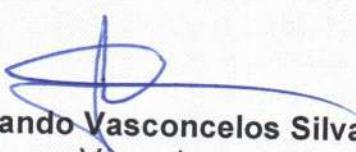
(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

03	Violoncello 4/4 Com arco de crina, com microafinador. • madeira do tampo: Abeto (Spruce) • madeira da lateral, do fundo e braço: Ácero (Maple) • madeira do espelho: Ébano • madeira dos acessórios: Ébano com detalhe Olho Parls • acompanha: capa luxo, breu e arco de crina com talão de Ébano	04
04	Contrabaixo de arco Tampo: Spruce; Maple; Espelho: Black Rosewood; Cravelhas: Black Rosewood; Estandarte: Black Rosewood; Afinadores: 4 afinadores fixos; Com Capa.	01

Assim, solicitamos a aprovação dessa Emenda Impositiva, e, por conseguinte, a execução da obra indicada, por ser um anseio da comunidade local.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de cobertura metálica no pátio da Escola Municipal Profª Helena Cristália Ferreira, localizada no Bairro URBIS VI, na sede deste Município”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	110.000,00
Total da Adição			110.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	110.000,00
Total da Anulação			110.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de uma infraestrutura adequada à prática de atividades educativas, de esporte e lazer à comunidade estudantil, assim como o bem-estar dos alunos e professores.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação.

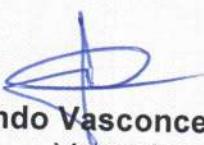
A referida Escola Municipal necessita urgentemente de revitalização de seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Podemos destacar, também, a importância da emenda proposta para a manutenção da segurança dos alunos quando dos momentos de recreação, haja vista contarem com um espaço coberto que os abrigará das intempéries climáticas.

Resta esclarecer, que a supramencionada cobertura atenderá a um reiterado pedido da comunidade escolar (professores, alunos, pais de Alunos), para que essa Municipalidade realize essa tão sonhada obra.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Manutenção e/ou Aquisição de material de uso permanente para a Escola Municipal Prof. Fidelcina Carvalho Santos – URBIS VI, na sede deste Município”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	01	8.556,24
Total da Adição			28.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	28.556,24
Total da Anulação			28.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



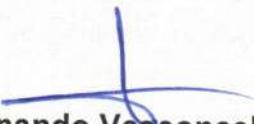
Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa dotar essa instituição de ensino de recursos para manutenção e/ou aquisição de material permanente, proporcionando aos alunos, professores e servidores um confortável e adequado ambiente escolar.

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, bem como de materiais de uso permanente.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de muro da Unidade de Saúde da família da URBIS VI, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária adequação da mencionada Unidade de Saúde, oferecendo aos profissionais de saúde e aos respectivos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica uma melhor estrutura física para o pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, também, de uma obra que oferecerá maior segurança tanto aos usuários desta Unidade de Saúde, quanto aos profissionais de saúde e demais funcionários, haja vista que possibilitará um controle mais eficaz da entrada e saída de pessoas que buscam atendimento naquela unidade.

Trata-se, portanto, de obra de relevância para a melhoria na prestação dos serviços de saúde pública prestados por esta Municipalidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2901 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 0142 – MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, Projeto/Atividade: 1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MERCADOS E FEIRA LIVRES, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Melhorias na cobertura da feira livre do Bairro URBIS VI, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	00	84.925,15
Total da Adição			84.925,15

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	84.925,15
Total da Anulação			84.925,15

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



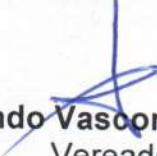
Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar melhorias da supracitada feira livre.

A feira livre da Urbis VI adquiriu nova estrutura, no entanto, necessita de adequação da cobertura, pois os feirantes e usuários estão sujeitos às intempéries do tempo, sobretudo, as chuvas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma dos Caminhos da URBIS VI: Caminho 01 ao 03; Caminho 05 ao 19-A; Caminho 20 ao 25; Caminho 29 ao 33 e Caminho 35 ao 41, na sede deste Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	219.898,57
Total da Adição			219.898,57

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	219.898,57
Total da Anulação			219.898,57

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de Emenda Impositiva para o objeto acima especificado visa proporcionar a devida e necessária revitalização das supracitadas vias públicas, como forma de melhorar o acesso dos transeuntes e de seus respectivos moradores.

A pavimentação urbana é o conjunto de medidas que tenham como objetivo minimizar os prejuízos que a população está sujeita pela ausência de adequada pavimentação, bem como possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. É, pois, de suma importância, para o gerenciamento das águas pluviais que escoam por meio urbano, contribuindo para a redução de alagamentos e/ou o acúmulo de resíduos. A água das chuvas causa assoreamento, infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, prejudicando a drenagem e causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Por esse motivo e havendo a necessidade da revitalização desses precitados Caminhos no Bairro URBIS VI, na sede deste Município, há a necessidade de implementação desses serviços de infraestrutura urbana, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos referidos logradouros públicos.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Fernando Vasconcelos Silva
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3302 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, Projeto/Atividade: 1.069 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de alambrado e iluminação do Campo na Praça São Pedro – Povoado do Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A implantação do alambrado e da iluminação no campo da Praça São Pedro, no Povoado do Simão é de extrema relevância social para a comunidade desta localidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do equipamento é servir de incentivo para pessoas que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares e programas sociais. E motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade. Pois, se trata de um local que apesar de não ter um espaço específico para as atividades esportivas vem se destacando em diversas competições que tem participado.

Para a elaboração desta proposta, também foi levado em consideração à análise das dificuldades e problemas enfrentados pela Prefeitura para execução da obra e boas condições de aproveitamento pela comunidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Hermínio Oliveira Neto
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM
COMO DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reformas e Ampliação da Creche Prascovia Menezes Lapa – Distrito de Iguá”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a ampliação de salas e da segurança da Creche Prascovia Menezes Lapa – no Distrito de Iguá, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde da Comunidade da Malhada, que abrange as comunidades Sagui I e II, Mocó, Imburana e Morrinho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Adição			83.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	83.133,74
Total da Anulação			83.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



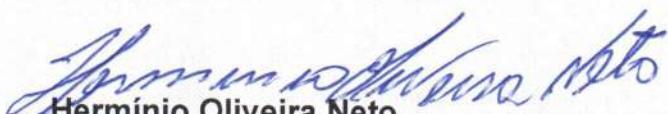
Justificativa

A presente proposta de investimento que ora apresentamos, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população e aos funcionários a ser beneficiada com a sua execução.

A reforma do Posto de Saúde da Comunidade da Malhada, que abrange as comunidades Sagui I e II, Mocó, Imburana e Morrinho é de extrema relevância social para esta comunidade uma vez que proporcionará a reativação desta importante unidade de saúde e possibilitará o acesso aos serviços de saúde mais próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem, já que o mesmo fora desativada a alguns anos, gerando transtornos às comunidades atingidas, pois os mesmos tem que se deslocarem a uma grande distância, com toda dificuldade de transporte, para serem atendidas.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Festejos Populares Juninos – Distrito do Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa a realização e fomento à festa tradicional e popular no Distrito do Iguá, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, realizadas todo os anos no dia 25 junho, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA ADITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE
LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua das Pedrinhas e da Travessa do Cruzeiro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	500.000,00
Total da Adição			500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2901 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.084 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	00	500.000,00
Total da Anulação			500.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua das Pedrinhas e da Travessa do Cruzeiro para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Hermínio Oliveira Neto
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde do Braja – Distrito do Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente	02	23.133,74
Total da Adição			23.133,74

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CRENDICIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	23.133,74
Total da Anulação			23.133,74

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

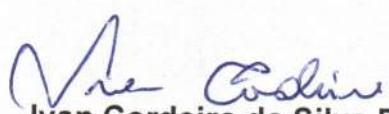


Justificativa

A aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde do povoado do Braja – Distrito de Pradoso possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde do Povoado do Roçadinho – Distrito de Bate-Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente	02	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde do povoado do Roçadinho – Distrito de Bate-Pé possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde do Povoado da Vereda – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equip. Mat. permanente	02	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0706 – ATENÇÃO M. A. COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, Projeto/Atividade: 2.214 – REDE CREDENCIADA DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	02	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

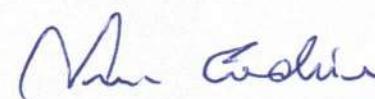


Justificativa

A aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde do povoado de Vereda – Distrito de José Gonçalves possibilitará a prestação de serviço de saúde, por parte dos funcionários, com mais qualidade e comodidade aos usuários.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Escola Municipal Paulo Setúbal – Distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	01	17.778,12
Total da Adição			67.778,12

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	67.778,12
Total da Anulação			67.778,12

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a reforma e a aquisição de equipamentos para a Escola Municipal Paulo Setúbal - Distrito de Inhobim, pois a melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá e para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade e a inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Escola Municipal José Rodrigues do Prado – Distrito de Pradoso”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	50.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	01	20.778,12
Total da Adição			70.778,12

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	70.778,12
Total da Anulação			70.778,12

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

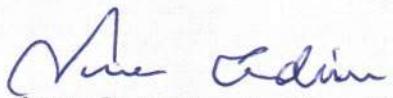


Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a reforma e a aquisição de equipamentos para a Escola Municipal José Rodrigues do Prado – Distrito de Pradoso, pois a melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá e para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperação, e controle dos impulsos negativos e agressividade e a inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Urbanização da Avenida Filipinas - Felícia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Avenida Filipinas - Felicia para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica do Povoado da Gameleira”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	104.823,72
Total da Adição			104.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	104.823,72
Total da Anulação			104.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica do Povoado da Gameleira para melhorar a estrutura desta localidade.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação é a qualidade de vida dos moradores, além de proporcionar uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a via não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 2.077 – REALIZAÇÃO DE VENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento aos Eventos Culturais em Nossa Município”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	O. Ser. Terc. - PJ	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa à realização e fomento às festas tradicionais e populares, com realização de atividades, desde a contratação de bandas regionais, iluminação, palco, ornamentação, sonorização, objetivando o fortalecimento da cultural regional da comunidade e do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.



Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro Municipal Prof. Paulo Freire”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	120.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	01	18.556,24
Total da Adição			138.556,24

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2401 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO, Projeto/Atividade: 1.092 – RENOVA ESCOLA, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	138.556,24
Total da Anulação			138.556,24

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente proposta de investimento, que ora apresentamos, objetiva a possibilitar a reforma e aquisição de equipamentos para o Centro Municipal Prof. Paulo Freire, pois são mudanças essenciais e inadiáveis às crianças e à população a ser beneficiada com a sua execução.

A melhoria da unidade educacional sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade, principalmente aos alunos e professores uma vez que proporcionará aos mesmos a melhoria das atividades de educação, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para atender melhor a população local o mesmo contribuirá e para fortalecer as ações dos educadores com características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, autossuperção, e controle dos impulsos negativos e agressividade e a inclusão social.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021 – DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua J – Bairro Felícia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	304.823,72
Total da Adição			304.823,72

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	304.823,72
Total da Anulação			304.823,72

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A presente emenda visa realizar pavimentação asfáltica da Rua J, no Bairro Felícia, para melhorar a estrutura desta via.

Outro fator que nos leva a decidir pela pavimentação da via é a qualidade de vida dos moradores e uma melhor aparência física para nossa cidade, pois como a mesma não está pavimentada, a água da chuva causa assoreamento infiltrações no piso existente e acúmulo de sedimentos nas valetas das vias, causando inclusive dificuldade para execução de serviços públicos como limpeza e coleta de lixo.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Poço Verde”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	41.556,87
Total da Adição			41.556,87

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	41.556,87
Total da Anulação			41.556,87

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Justificativa

A reforma do Posto de Saúde do Povoado de Poço Verde, é de extrema relevância social para esta comunidade, pois lhes proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Maria Lúcia Santos Rocha
Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Unidade de Saúde da Família – Distrito de Bate-Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	41.556,87
Total da Adição			41.556,87

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.52.00	Eq. Mat. Permanente	02	41.556,87
Total da Anulação			41.556,87

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A reforma da Unidade de Saúde da Família – Distrito de Bate-pé é de extrema relevância social para esta comunidade, pois lhes proporcionará acesso aos serviços de saúde com mais segurança e comodidade próximo de suas residências e um espaço adequado para os profissionais atuarem.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° XXX AO PROJETO DE LEI 024/2021
– DE ACORDO COM ART. 128, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 024/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER, Programa: 3303 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS, Projeto/Atividade: 1.122 – REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Teatro Carlos Jeovah”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00	27.711,25
Total da Adição			27.711,25

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, na Unidade Orçamentária 2503 – SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO, Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	00	27.711,25
Total da Anulação			27.711,25

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

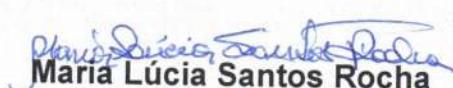


Justificativa

A presente emenda visa realizar a reforma do Teatro Carlos Jeovah, único teatro arena do Estado da Bahia, para propiciar acomodações melhores aos frequentadores e apreciadores da atividade cultural do nosso município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, a execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.


Maria Lúcia Santos Rocha
Vereadora